



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0492/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0492/1999 DE 05/10/99

PROMOVENTE: VEREADOR

BRUNO FEDER

E N E N T A:

ALTERA NORMAS DE USO E OCUPACAO DO SOLO NA RUA GUARA-
RAPES, LOCALIZADA NO DISTRITO DO ITAIM BIBI, E DA OU-
TRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 10:18:07

00000016942-00



ARQUIVADO EM

CHEFE DE SECAO
RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT

Chefe Sec. Técnica Substituta



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR BRUNO FEDER

Forma
nº 492 de 19 99
8

INÁCIO VIEIRA OF. Legislativo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Constit. e Legisla. 05 OUT 1999
P. Urbana M. M. Ambiente
I. T. e Atividade Econômica
Finanças
Organização
PROJETO DE LEI Nº
PRESIDENTE

01 - PL
01-0492/1999

Altera normas de uso e ocupação do solo na Rua Guararapes, localizada no Distrito do Itaim Bibi, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Exclui da Lista de Trechos de Logradouros Públicos pertencentes ao Corredor de uso Z8 - CR5, que integra o Quadro nº 8J, anexo à Lei nº 9411/81, o trecho da Rua Guararapes compreendido entre a Av. Nova Independência e a Rua Porto Martins.

Art. 2º - A Rua Guararapes, com início na Av. Santo Amaro e término na Av. Nações Unidas passa a integrar a Lista de Trechos de Logradouros Públicos pertencentes ao Corredor de Uso Z8-CR1-I que integra o quadro nº 8J anexo à Lei 9411/81.

Art. 3º - A aprovação do presente projeto de lei poderá ser de acordo com o disposto no § 2º, alínea "a" do art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das despesas próprias do orçamento, suplementadas se necessário..

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Bruno Feder
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 06 OUT 1999 ★
- DT. 10 -

As 13:10 hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob
n.º 3 17/10/99 a (8)

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132



Processo nº. 02 do proc.
nº 492 de 19 99
INSCRIÇÃO Nº 132
INSCRIÇÃO Nº 132
Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR BRUNO FEDER

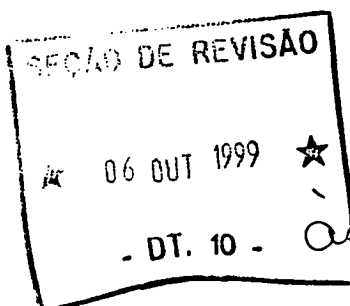
JUSTIFICATIVA

A alteração de zoneamento proposta deve-se à necessidade de compatibilizar aquele trecho de via a atual vocação daquela porção da cidade.

A Rua Guararapes vem sofrendo grandes alterações no decorrer dos anos em virtude do grande tráfego, que por lá se dirige cotidianamente. É que esta rua faz ligação entre duas movimentadas avenidas de nossa cidade: a Avenida Santo Amaro e a Av. Nações Unidas.

Originalmente inserida numa zona de uso estritamente residencial - Z1, teve suas características profundamente alteradas em virtude das diversificadas atividades presentes no seu entorno, já que avizinha-se de outros corredores de uso mais permissivos quanto aos usos e ocupação do solo, e que por isso favoreceu o estabelecimento daquelas atividades no local, levando para lá um grande número de pessoas.

Por tratar-se de uma alteração de zoneamento que visa possibilitar a adequação daquela via às necessidades surgidas na cidade atual, conto com a aprovação dos nobres pares.



13:10 h.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 492 de 1999 / 10 / 99 (a)

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

PLs 318/92, 405/93, 430/99.

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

13/10/99

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/10/99 às 13h15.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador **TATTO**
para relatar

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 26 de _____ de 1999

Presidente

307 0000

CRISTINA

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 26 / 10 / 99

(a)
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

PL 492/99
20/10/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Bruno Feder, que altera normas de uso e ocupação dos solo na Rua Gurarapes, localizada no distrito do Itaim Bibi, e dá outras providências.

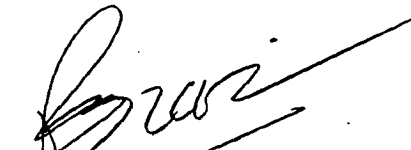
Com efeito, a matéria encontra amparo no art. 13, XIV, bem como no art. 70, VIII e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

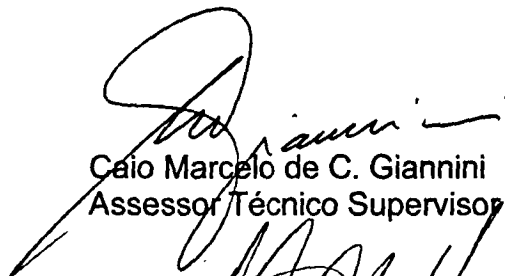
Por se tratar de projeto que versa sobre zoneamento, deverão ser convocadas pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação da propositura, conforme exigência do art.41, VI, da Lei Orgânica do Município e do art.85, I, do Regimento Interno.

Outrossim, cumpre alertar que a aprovação desta propositura dependerá do voto favorável de 3/5 (três quintos) dos membros desta Câmara, por força do disposto no art. 40, § 4º, inc. I, da LOM, ou, o projeto poderá ser aprovado de acordo com o disposto no § 2º, alínea "a", do art. 46, da Carta Municipal, conforme o artigo 3º da propositura.

Por todo o exposto, somos

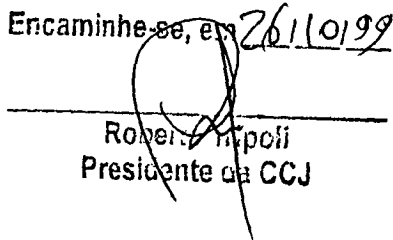
PELA LEGALIDADE.


Paulo Augusto Baccarin
Assessor Técnico III
(Juri)

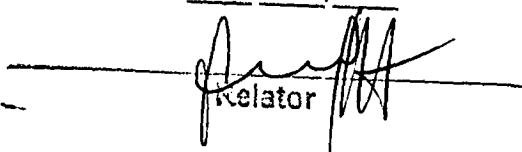

Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)


Marilene Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe
AT.1

Encaminhe-se, em 26/10/99


Roberto Hipoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em ____/____/____


Relator

Assistente Parlamentar
CARMEN DE MELLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
2.º DE JUNHO DE 1971
11.1971



PUBLIQUE-SE EM
9/11/1999
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.
N.º 492 de 1999
O Vereador
Assistente: [illegible]

16 - PAR
16-1538/1999

PARECER Nº /99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 492/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Bruno Feder, que altera normas de uso e ocupação dos solo na Rua Gurarapes, localizada no distrito do Itaim Bibi, e dá outras providências.

Com efeito, a matéria encontra amparo no art. 13, XIV, bem como no art. 70, VIII e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de projeto que versa sobre zoneamento, deverão ser convocadas pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação da propositura, conforme exigência do art.41, VI, da Lei Orgânica do Município e do art.85, I, do Regimento Interno.

Outrossim, cumpre alertar que a aprovação desta propositura dependerá do voto favorável de 3/5 (três quintos) dos membros desta Câmara, por força do disposto no art. 40, § 4º, inc. I, da LOM, ou, o projeto poderá ser aprovado de acordo com o disposto no § 2º, alínea "a", do art. 46, da Carta Municipal, conforme o artigo 3º da propositura.

Por todo o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/11/99

17 - RELCOM
17-0860/1999

pk/pl0492-9

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 11/11/99
página 46, coluna 4
Conferido:

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 18/11/99

[Assinatura]
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 18.11.99 as 18:30 h.

[Assinatura]
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR A SP02451

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

24/11/99
[Assinatura]
PRESIDENTE

SEGUIE M... junta do S... nesta data
documento S... e papel de informação
rubricado S... sub folha S... n.º 06 a 50
Em 19/06/00

[Assinatura]
AMÉLIA MAYUMI ITOCHI
Secretária - RF 11.133



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

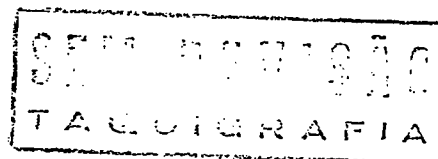
Folha nº 06 do

Processo 492/99

Arquiteta Myryam Igarashi

Reg. 11133

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE**



**MEMBROS: - TONINHO PAIVA - PRESIDENTE
ALDAÍZA SPOSATI
GOULART
BRUNO FEDER
COSME LOPES
MYRYAM ATHIE
AURÉLIO NOMURA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 12 DE JUNHO DE 2000.**

**SOLICITANTE: VEREADOR TONINHO PAIVA
(Mem. 053/00)**

SECRETÁRIA: MARIA TEREZA DA SILVA BERTI



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DI-10

Folha nº 07 do

Processo 492/99

Assinatura: *Av. Glia Marumi Iguchi*
Reg. 111.3

ROD.: K1 FOLHA:1 TAQ.: Luiz Carlos COMISSÃO: Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente - Audiência pública ORADOR: DATA: 12.06.00 SEM REVISÃO

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Boa tarde a todos. Gostaria de pedir desculpas. Vamos começar um pouco atrasado a audiência pública, mas estávamos aguardando o nosso Presidente, Vereador Toninho Paiva que, infelizmente, teve um problema de saúde e não pôde comparecer. Contamos aqui com a honrosa presença do Vereador Miguel Colasuonno e do Vereador José Amorim, que também convidado à Mesa. Pediria a todos, até por uma convenção que temos nesta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, de preliminarmente apreciar os projetos dos Vereadores que se encontram presentes na Comissão.

Então, inicialmente, vamos apreciar o projeto 511/99, do Vereador Miguel Colasuonno. Está em primeira audiência pública, e altera normas de uso e ocupação de solo em áreas localizadas no distrito do Morumbi e dá outras providências. A relatora é a nobre Vereadora Aldaíza Sposati.

Peço ao Roberto, Chefe da Assessoria, que leia a sinopse do projeto.

O SR. ROBERTO - Este projeto, 511/99, que altera normas de uso e ocupação de solo em áreas localizadas no distrito do Morumbi, foi feito com a justificativa do Vereador Miguel Colasuonno de que essa alteração visa possibilitar a ampliação do serviço de atendimento hospitalar, pois a área proposta de mudança pertence participar ao Hospital Albert Einstein. A posição da Comissão de Constituição e Justiça foi pela legalidade.

Esse projeto retira da zona de uso Zona-01-014, cujas características de uso e ocupação de solo são aquelas da zona Zona-01, área resultante do perímetro escrito no projeto. Essa posição da área



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 08 do

Processo 492/99

Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

DT 10

ROD.: K15 FOLHA:3

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: Pol. Urbana

ORADOR:

DATA: 12-06-00

SEM REVISÃO

tudo bem, ela já está morta então vamos sacramentar isso. Não se pode sacramentar uma irregularidade, a irregularidade tem que ser sanada e a lei tem que ser obedecida. Não se pode mudar uma lei em benefício de poucos e que vai prejudicar muitas pessoas. Isso já foi levantado por outra pessoa, Cândido, agora, eu só queria reforçar isso. É uma questão de princípio para todos os bairros. (Palmas)

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Obrigado. Então, vamos agora iniciar a discussão do Projeto 492/99. Peço ao Roberto para ler a sinopse do projeto.

O SR. ROBERTO - O PL 492/99 altera norma de uso e ocupação de solo na Rua Guararapes, localizada no Distrito do Itaim-Bibi, e dá outras providências.

A justificativa do autor é que a alteração do zoneamento propostas deve-se à necessidade de compatibilizar aquele trecho da via atual à vocação daquela porção da cidade.

O presente projeto - eu pediria pra colocar o mapa na tela - exclui da lista três logradouros públicos pertencentes ao corredor de uso Z-8-CR5, no trecho da Rua Guararapes entre a Avenida Nova Independência e Rua Porto Martins. Então, ele exclui da Zona Z-8 CR5 esse trecho e transforma em Z-8 CR1 o trecho da Rua Guararapes com início na Avenida Santo Amaro e término na Avenida Nações Unidas, integrando o quadro n.º 8J, anexo à Lei 9.411/81. A mudança sugerida é devido às grandes alterações no decorrer dos anos do volume de tráfego que transita por ali diariamente.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 09	do
Processo 492/99	
Assessoria Jurídica	
Reg. 11133	

ROD.: K15 FOLHA:4	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO: Pol. Urbana
ORADOR:	DATA: 12-06-00	SEM REVISÃO

No mapa, se pode ver... eu pediria que mostrasse aí a posição da Rua Guararapes. (Pausa) Então, ali se vê onde se está pretendendo mudar o zoneamento. (Pausa)

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Todos já viram? Então, vou passar primeiro ao Professor Cândido Malta, por gentileza.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Sim, está registrado... (K16 - Denise)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 10	do
Processo 492/99	
Andréia Marumi Iguchi	
Reg. 11133	

ROD.:k16 FOLHA:1

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Urbanismo

ORADOR:

DATA:12-06

SEM REVISÃO

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Está registrado aqui, eu não sei qual é o nome, mas estamos chamando por ordem das inscrições. Não tenho o controle da ordem das inscrições, mas todos que deram o nome serão ouvidos.

O SR. - Eu queria um esclarecimento do Sr. Roberto, assessor da Câmara, sobre o CR-5, porque não estou bem lembrado. Sou o autor dessa lei, mas o CR-5 e o CR-6. Poderia lembrar qual é a restrição própria do CR-5? O CR-1 sei muito bem o que é, mas o CR-5 estou me esquecendo um pouco. Gostaria de saber a diferença para o que está e o que está se propondo.

O SR. ROBERTO - O Z8-CR-5 é função da sua zona lindeira. Então, tem várias condições. O Z8-CR-5 lindeira a zona Z1, aplique-se as disposições do corredor Z8-CR-1-2. O Z8 lindeiro à zona Z9, ele tem as características da própria Z9. O Z8-CR-5 lindeiros às zonas Z2, Z11, 13, 17 e Z18 têm as características da zona Z17. E o corredor Z8-CR-5 lindeiros à zona Z3, Z4, Z10 e 12 têm características da zona Z17. E o quadro dá todas as....que é muito longo para se dizer aqui, o que se pode como categoria de uso

O SR. - Eu já me lembrei.

O SR. ROBERTO - Agora, Z8-CR-6 também é função da sua zona lindeira. Quando é lindeira a zona Z1, a própria característica da Zona Z1; quando é lindeira à zona Z9, caracteriza zona Z9; e quando é



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT 10

Folha nº 11

do

Processo

492/99

Amélia Mayumi Iguchi

Rég. 11133

Qui

ROD.:k16

FOLHA:2

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Urbanismo

ORADOR:

DATA:12-06

SEM REVISÃO

lindeiras às zonas Z2, 11, 13, 17 e 18, característica da zona Z17.

Quando é lindeira às zonas Z3, Z4, Z10 e Z12 é característica da zona Z17. Agora, se quiser o quadro....

O SR.

- Eu queria voltar o mapa anterior para ver qual é a zona lindeira.

O SR. ROBERTO - É isso que vai caracterizar o tipo de uso que

vai ser permitido....

O SR.

- É uma Z4, pelo que estou entendendo. É a Z4-059, não é isso?

- Manifestação fora do microfone.

O SR.

- Como é?

- Manifestação fora do microfone.

O SR.

- Não é só esse trecho?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. ROBERTO - Não, ele exclui das zonas....

15



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 12 do

Processo 492/99

Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 111.33

ROD.:k16 FOLHA:3

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Urbanismo

ORADOR:

DATA:12-06

SEM REVISÃO

O SR. - Tudo isso aqui....Eu acho que deve ser aqui.

O SR. ROBERTO - O trecho é da

- Manifestação fora do microfone.

O SR. - Há um esclarecimento a ser feito, segundo um morador da área, acredito eu, está dizendo aqui que o que está mostrado no mapa não é o objeto da lei e sim toda a rua. Agora, há...(?) em todo esse trecho aqui.

O SR. ROBERTO - Posso ler?

O SR. CÂNDIDO - Estou entendendo, eu queria esclarecer que....

O SR. ROBERTO - Profº Cândido, posso ler a lei? A lei diz o seguinte: artigo 1º, exclui da lista de trecho e logradouros públicos pertencentes ao corredor de uso Z8-CR-5, o trecho da rua Guararapes, compreendido entre a Nova Independência e a rua Porto Martins. Ele exclui....

O SR. - Exclui aqui....

O SR. ROBERTO - Exclui do trecho Z8-CR-5. A rua Guararapes, com início na Avenida Santo Amaro e término na Avenida Nações Unidas,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 13 do

Processo 492199

Artéria Mayumi Iguchi
Reg. 11195

ROD.:k16

FOLHA:4

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Urbanismo

ORADOR:

DATA:12-06

SEM REVISÃO

passa a integrar a lista de trechos e logradouros públicos tem de ser no corredor de uso Z8-CR-1-1.

O SR.

- Introduz isso?

O SR. ROBERTO -Isso. A aprovação do presente projeto de lei poderá ser de acordo com o disposto no parágrafo 2º, da alínea a, do artigo 46, da Lei Orgânica do Município.

-- Manifestações fora do microfone.

O SR.

- Agora está entendido.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. ROBERTO - O trecho que está alterando o zoneamento é da rua Guararapes....

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Na realidade, para fins técnicos é apara avaliar se está correta a projeção realizada no mapa, de acordo com o projeto de lei.

O SR.

- Vai das Nações Unidas até a Avenida Santo Amaro. Mas nesse trecho aqui, ele está excluindo no corredor. Está excluindo Z8-CR-5 e transformando Z8-CR-1-1.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT 10

Folha nº 14 do

Processo 492/99

Andréia Marumi Iguchi

Reg. 111.5

ROD.:k16

FOLHA:5

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Urbanismo

ORADOR:

DATA:12-06

SEM REVISÃO

- Manifestações fora do microfone.

O SR. - Agora está entendido. É uma alteração de uso dentro da Z1, da Hípica Paulista...

- Manifestações fora do microfone.

O SR. - O que hoje é Z1 até essa linha aqui passaria a ser Z1 até os fundos dos lotes que dão frente para a rua Guararapes. E os lotes que dão frente para a rua Guararapes dos dois lados, que hoje é Z1, passam a ser CR-1 que só pode serviços. Vocês têm consciência de que comércio não é permitido?

- Manifestações fora do microfone.

O SR. - Como?

- Manifestações fora do microfone.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Por gentileza, vamos inverter um pouco, Professor?

- Manifestações fora do microfone.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Vamos ouvir o Sr. Mário e depois passo a palavra ao senhor. Acho que ficaria mais fácil. Gostaria de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 15 do

Processo 492/99

Amélia Mayana Iguchi

Reg. 11133

ROD.:k16

FOLHA:6

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Urbanismo

ORADOR:

DATA:12-06

SEM REVISÃO

passar a palavra ao Sr. Mário Zuppo para falar a respeito do projeto de lei.

O SR. MÁRIO ZUPPO - Eu represento a Amebron, Associação de Moradores e Empresários do Brooklin Novo.....K17



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 16 do
Processo 492/99
Assinada Mariana Iguchi
Reg. 11133

ROD.: K19 FOLHA:1

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Política Urbana (audiência pública)

ORADOR:

DATA: 12-06

SEM REVISÃO

... do Brooklin Novo. A nossa intenção, depois de ouvir todas as exposições que foram feitas a respeito do zoneamento, também é a de preservar a Cidade. Eu nasci na cidade de São Paulo, espero morrer na cidade de São Paulo. Também não gostaria que tivéssemos esse céu cinza, essa forma que estamos vivendo hoje de poluição em todos os bairros, independente, às vezes, até do próprio uso; porque quando se fala de um zoneamento, como foi falado, em região rural, aí sim estamos preservando algo para o futuro. Estamos numa cidade que não é a mesma de 30 anos atrás, quando foi realizada a Lei de Zoneamento; gostaríamos até que fosse. Mas temos de nos adaptar, feliz ou infelizmente, à reação da Cidade, ao seu crescimento. Não podemos matar as pessoas, temos de conviver com elas. Se a Cidade está crescendo populacionalmente, é evidente que precisamos adaptá-la aos requisitos que ela merece.

A Rua Guararapes é uma rua que fica numa Z1, praticamente - não sei se a menor de São Paulo - uma das menores da Cidade, porque ela só compreende a Hípica e alguma ruazinhas; todo o resto não é Z1. A Rua Guararapes é a única ligação, no sentido Aeroporto - Marginal do Rio Pinheiros, reta. Por lá passam seis linhas de ônibus; por lá passam caminhões de bombeiro, de concreto, e algumas residências estão até ruindo, como é o caso da residência da d. Leocina. Ela é residente lá e tem um pequeno comércio, para sua sobrevivência; porque, aos 70 e poucos anos de idade ela não tem como arranjar emprego, assim como outros senhores, o sr. Machado, que tem problemas de saúde e em sua garagem tem um comércio de produtos de limpeza (que o bairro merece). O bairro tem residências e, nesta parte de cima, está cheio de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA - DT 10

Folha nº 17

do

Processo 492/99

Amélia Maria da Silva Iguchi

Reg. 1113,1

ROD.: K17 FOLHA:2

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Política Urbana (audiência pública)

ORADOR:

DATA: 12-06

SEM REVISÃO

prédios. Eu sou morador de um deles. Moro há 15 anos no bairro e tenho o meu comércio, que é uma assessoria de importação e exportação, de comércio exterior. No meu escritório, na Rua Guararapes, existem dez famílias; as 5 pessoas são 50 pessoas. Eu não faturó nada por lá; meu faturamento é todo por Barueri, onde eu pago 0,5% de ISS, enquanto em São Paulo é 5%. A Prefeitura - apesar de me taxar com um IPTU comercial, de eu pagar uma TLIF, de eu ter o CCM da Prefeitura - não parece ser uma empresa; porque temos de admitir que alguém tem de ser responsável dentro de uma empresa. A Prefeitura, parece, não age dessa forma, porque ela te dá todas as condições para se trabalhar lá e depois a Regional vai e diz que você está estabelecido de uma forma irregular. A partir do momento em que ela me deu uma inscrição para trabalhar naquele local, ela é responsável pelo meu trabalho lá, bem como das dez famílias que representam minha empresa.

Aqui nós temos outras empresas, também, que estão no local, e temos moradores que não conseguem mais morar lá, porque não há mais condição. A rua é totalmente comercial, ela só é Z1 exatamente no trecho para o qual estamos pleiteando a mudança. Não queremos que mude o zoneamento, o zoneamento não é importante para nós; queremos que ela mude o corredor, porque até aquelas pessoas que vão permanecer na Z1 - e até para mim, que não estou na Z1, mas num prédio da Rua Indiana - é importante que tenha comércio local, é muito importante. Temos, ao lado, a própria Rua Padre Antonio José dos Santos, que é idêntica à nossa; só que ela sobe em direção ao Aeroporto e não é Z1. Então, o que estamos pleiteando não é nada mais do que uma alteração de curso, pois a partir do momento em que a CET alega que não alega outro meio



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 18 do

Processo 492/99

Assessoria Maximo Iguchi

Rec. 111.33

ROD.: K17 FOLHA:3

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Política Urbana (audiência pública)

ORADOR:

DATA: 12-06

SEM REVISÃO

de mudar as linhas de ônibus; uma vez que o Corpo de Bombeiros, para atender a Luiz Carlos Berrini, para atender a Marginal do Rio Pinheiros, ali nas Nações Unidas, necessita da rua, ela não é uma rua residencial. As pessoas que estão próximas, em Z1, não precisam temer, porque, conforme o professor alega, ela pode ser estabelecida dentro de um corredor especial adequado à situação de uma Z1, do seu zoneamento. Mas o importante é que não fechemos as nossas portas - nós, que hoje estamos lá, e que certamente não estamos prejudicando nenhum morador - e, por outro lado, como disse o nobre Vereador Miguel Colasuonno, não é nossa intenção especular, pois aquele trecho não requer nenhuma especulação imobiliária. Ali só existem pessoas com intenção de trabalhar, porque... Luiz Carlos Berrini, Nações Unidas, todas essas travessas, onde estão localizados grandes prédios, necessitam de um apoio.

Alguém precisa... (Monteiro)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 19 do
Processo 492/99
Mônica Marçal Iguchi
Reg. 11133
DT-10

ROD.: K18 FOLHA:1	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO: P. Urbana
ORADOR:	DATA: 12-06-00	SEM REVISÃO

Alguém precisa comer em algum lugar, alguém precisa de uma farmácia.

(Pausa) Nós precisamos nos organizar no sentido de fazer com que o bairro possa sobreviver às pressões imobiliárias e por isso estamos aqui no sentido de buscar a melhor solução para uma via que só tem esse pequeno trecho fora dos outros zoneamentos, ou fora de um corredor comercial.

Este corredor aqui simplesmente poderia passar para cá, certo? Não há nenhum impedimento, visto que praticamente o comércio que existe na rua é um comércio que não afeta, pelo menos, não afeta o zoneamento.

Era isso que eu queria dizer. (Palmas)

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Obrigado. Gostaria de passar agora ao Professor Cândido Malta.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Por gentileza, vou colocar o nome da senhora, existem outras pessoas inscritas, eu acho que é questão de colocação. O nome da senhora, por gentileza.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Dona Odete, da Sabron. Então, nós vamos também ouvi-la, aguardando... (Pausa) Manoel Machado, pois



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 20 do

Processo 492/99

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

DT-10

ROD.: K18 FOLHA:2

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: P. Urbana

ORADOR:

DATA: 12-06-00

SEM REVISÃO

não. (Pausa) Um momentinho. Tem primeiro o Professor Cândido... o senhor está cedendo para ela? Pois não Dona Odete, da Sabron.

A SRA. ODETE - Eu agradeço mais uma vez a paciência dos ouvintes, uma platéia bastante gentil. Mas quero dizer que eu fico... me constrange, me sensibiliza a situação dos comerciantes do Brooklin Novo. Por quê? É verdade, a Prefeitura permitiu que essas pessoas se instalassem, depois ela chega e convida -os a saírem, depois de terem investido, gastado muitas vezes tudo o que tinham. É verdade sim. (Palmas) Então, o responsável por isso deve ser convidado a prestar contas do que fez. Se agiu incorretamente, deve falar sobre o assunto.

Bem, sabemos que a Prefeitura permitiu através de gestões passadas, de pessoas que não moram, não conhecem, permitiu a degradação do lugar. Então, todos nós estamos no mesmo barco, tanto os comerciantes quanto os moradores. Eu tive um tio-avô que foi fundador de uma parte do Brooklin, o nome dele era Biagio Rivelino, a família é até conhecida porque existiu um jogador que, na década de 70, ficou muito famoso. Esse meu tio-avô é que fundou uma parte do Brooklin. Então, eu moro desde criança no Brooklin, hoje eu estou com 59 anos, tenho netos a caminho, tenho amigos, tenho familiares, gosto do bairro e sinto profundamente a degradação desse bairro.

O que fizeram na marginal do Rio Pinheiros, eu volta a dizer, foi um crime ecológico. Conheço um projeto de 20 anos atrás, de um conhecido meu chamado Antonio Peticov, premiadíssimo no exterior, um projeto muito adequado, muito necessário, que foi rejeitado pela Secretaria do Meio Ambiente. Então, fizeram a marginal, privilegiaram



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 21	do
Processo 492/99	
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

ROD.: K18 FOLHA:3	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO: P. Urbana
ORADOR:	DATA: 12-06-00	SEM REVISÃO

os carros e quando nós pegamos a marginal, demoramos duas horas para ir daqui até o CEASA, por exemplo. Quer dizer, é uma situação cruel, é uma situação neurótica, é um atentado contra a saúde pública.

Agora, voltando à rua Guararapes, que é o que interessa, essa rua foi planejada para fazer parte do bairro antes de 1970. Nós temos um plano diretor de 1971, que arrasou com o lugar quando o Dr. Figueiredo Ferraz saiu da Prefeitura, que era um homem lúcido e trabalhador. Na ocasião, o Dr. Brasil Vita era Presidente da Câmara dos Vereadores, então tudo foi permitido nessa ocasião. E a coisa vai crescendo. Então, vocês façam as contas, em 30 anos o que aconteceu no bairro. Mas nós continuamos gostando do bairro porque no seu entorno existem dez praças, existe uma Hípica Paulista, existe muita coisa boa a ser revitalizada, a ser redesenhada, a ser recuperada.

Então, eu gostaria de falar, se tiver alguém aqui da Emurb, ou se o Vereador Nomura quiser levar o recado da Sabron, que essa pessoa se inteire um pouco mais do que São Paulo precisa, São Paulo precisa de um resgate. Como é que nós vamos fazer esse resgate? Respondendo pelo prejuízo de quem é comerciante e teve permissão para se instalar. Isso é fundamental, Vereador, é fundamental. E levando-se em consideração o que... (K19 - Dalva)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 22	do
Processo	192/99
Assessor	Amélia Mayumi Iguchi
Reg.	11133
DT-10	

ROD.:K19	FOLHA:1	TAQ.Dalva:	COMISSÃO: URB
ORADOR:		DATA: 12-6	SEM REVISÃO

E levando em consideração o que o Dr. Cândido Malta Filho, que é o medalhão da cidade de São Paulo, que luta mais de trinta anos pela cidade, é muito significativo. Não é porque está a metade degradado, que vamos degradar o resto. Infelizmente quem foi responsável deve prestar contas aos senhores que devem mover uma ação contra quem facilitou, quem permitiu espúrio em gabinetes fechados na calada da noite, porque de manhã, nós acordamos e encontramos dois, três comércios ao lado direito, ao lado esquerdo e na frente das nossas casas. E nós queremos para a cidade de São Paulo um ar mais limpo, porque temos três energias básicas; o ar, que sem ele não vivemos, alimento, sem ele não vivemos e aquilo que todos nós precisamos e não temos que são condições psíquicas de continuar vivendo, trabalhando e cuidando dos nossos filhos para que eles cuidem dos nossos netos. Porque as crianças estão pálidas, sem espaço... A violência ingressou no Brooklin Novo e em outros bairros, provocando coisas de aterrorizantes, que se eu contar aqui é para chorar. Isso porque o bairro está degradado, trazendo muita gente estranha.

Encerrando, quero dizer que o meu sonho é de 30 anos, quando percebi as primeiras casas comerciais invadirem a minha rua, que é a Rua Nebraska, uma das ruas mais bonitas do Brooklin, e a Rua Guararapés, o que fez? Com a invasão, contrariando, afrontando a lei, porque lei neste País, nesta cidade dificilmente é cumprida, temos 10 mil leis que não são cumpridas, não são respeitadas e as pessoas embarcam nessa. Em primeiro lugar, para querermos alguma coisa, devemos aprender a respeitar a Constituição Federal no seu artigo 225 que pede saneamento e lugar revitalizado para que tenhamos qualidade



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 23

do

Processo

442/99

Amélia Mayana Iguchi

Reg. 11133

DT-10

ROD.:K19 FOLHA:2

TAQ.Dalva:

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 12-6

SEM REVISÃO

de vida, saúde e vida, porque somos sobreviventes. Uma vez que não existe saúde no bairro do Brooklin Novo. Peço, carecidamente que os senhores coloquem a mão na consciência, e com o Dr. Cândido Malta, disse, o comércio tem todo o direito de existir. Queremos prestadores de serviços, no entorno do Brooklin Novo, para que todos nós sejamos felizes, sejamos lúcidos e possamos continuar vivendo. Todos nós. não mais eu do que os senhores, não mais os senhores do que nós aqui. todos nós. Quero somar esse meu apelo a cidade maior, que o Dr. Cândido Malta cuida e que precisa muito disso, revitalização, resgate, vida e saúde.

Muito obrigada. (Palmas)

A SRA.

- Sou da Associação dos moradores e comerciantes do Brooklin Novo. Estamos assustados com tudo o que está acontecendo. Temos alguns comércios, prestadores de serviços com o Sr. Mário, temos famílias que dependem desse setor de trabalho. Estamos numa pequena porção da cidade. A Sra. Odete está dizendo que tem um sonho. Essa utopia não existe mais. Se a senhora quer sonhar, a senhora deve ir para uma outra cidade, porque estamos em uma realidade nua e crua e São Paulo. ou seja, temos que sustentar nossas famílias, temos nossos próprios trabalhos, ou seja, temos alguns pequenos comércios que sustentam várias famílias. Se ela tem uma família muito tradicional, que não dependeu nunca, absolutamente de nenhum trabalho, é problema, especialmente, dela. Não nosso. Temos que reivindicar que nossa rua seja um corredor. Porquê? Essa associação existe há pouco tempo, mas o nosso desejo, e a nossa rua comercial, ela já existe há muito tempo. Não adianta dizer que sonhamos que o bairro voltar a 30



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 24 do

Processo 492/99

Aplicação Márcia Iguchi

Reg. 1113

ROD.:K19 FOLHA:3

TAQ.Dalva:

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 12-6

SEM REVISÃO

anos atrás, Dona Odete, a senhora é utópica. A senhora vai me deixar responde, porque senão eu vou dizer que não fui extremamente gentil com a senhora. Agora eu não serei gentil. Espero que sim. pois veja bem, somos em dez aqui para responder para a senhora, vou lhe dizer uma coisa; a Av. Padre Antônio José dos Santos, que não exatamente comercial, a senhora deve estar vendo aí que tem uma outra associação, o que acontece com essa rua? Ela sobe e a nossa desce. A minha casa está rachando. Temos seis linhas de ônibus passando na rua. Nós não agüentamos mais. Se a senhora pretende ficar na sua casa, vendo que a Rua Guararapés vai ruir, também é um problema da senhora. Queremos que os nossos comércios continuem abertos e que Prefeitura legalize que sejamos um corredor.

Nós.. denise



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 25 do

Processo 492/99

Amélia Mayumi Iguchi

Rég. 11135

ROD.:K20

FOLHA:1

TAQ.: Denise

COMISSÃO:Urbanismo

ORADOR:

DATA:12-06

SEM REVISÃO

Nós não estamos aqui para que a Prefeitura diga que o zoneamento vai para a zona 2, zona 3. Não, nós queremos um corredor. O Profº Cândido disse exatamente o seguinte: um bairro necessita de um comércio. Como é esse comércio? Seja num corredor ou nos arredores, ele tem de ter um comércio. Eu pergunto para a D. Odete: a senhora nunca precisou de um restaurantezinho para almoçar, ou a senhora sempre vai aos Jardins para almoçar? Eu pergunto: a senhora nunca necessitou de uma farmácia 24h, na Padre Antônio? Por que tem de ser na Padre Antônio e não na rua Guararapes? Eu vou lhe dizer uma coisa apenas: a nossa luta está apenas começando, mas a senhora vai ver com quantos paus se faz uma canoa, porque aqui a gente não vai parar. Nós esperamos que eles possam entender exatamente a nossa situação. Eu esperei a senhora falar, falar, falar e agora eu vou dizer uma coisa: nós temos uma rua que tem muito comércio, são seis linhas de ônibus, são carros de bombeiros, todas as pessoas que saem do Ibirapuera, lá de cima toda água também desce, todos os ônibus também descem para ir ao Morumbi, todo mundo passa na rua Guararapes. Por quê? Ninguém pensa: não, não vou passar nessa rua, eu não vou degradar essa rua. Por que eles têm de degradar essa rua? E por que temos de deixar isso? Nós não vamos deixar mais.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA.

- Uma coisa: se o CET (?) deixa e faz questão de deixar os ônibus descerem a nossa rua, nós queremos que os



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 26 do
Processo 492/99
Arélio Maximo Iguchi
Rég. 11133

ROD.:K20 FOLHA:2 TAQ.: Denise COMISSÃO:Urbanismo
ORADOR: DATA:12-06 SEM REVISÃO

nossos restaurantes, os nossos comércios, as nossas lojas, que possamos trabalhar.

Eu gostaria de dizer que acho que as pessoas têm de ter consciência, ela é extremamente utópica e não está vivendo uma realidade. Então, nós vamos fazer um acordo da seguinte forma: nós vamos correr atrás dos nossos direitos e ela vai ter de entender que não é bem desse jeito. Gostaria realmente que vocês pudessem entender a nossa situação. Obrigada. (Palmas)

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Bom, vamos chamar o próximo inscrito e depois a D. Odete fala. Vamos aguardar as inscrições, os demais, por gentileza. Gostaria de chamar o Sr. Antônio Cunha.

O SR. ANTÔNIO CUNHA - Sou do Movimento de Moradores do Campo Belo. Vou sentar porque estou com problema na perna. Nós estamos aqui para nos opor radicalmente a esse projeto porque entendemos que ele vai na linha desse verdadeiro flagelo que percorre a nossa cidade, que é o chamado planejamento homologatório, que tem por objetivo, exclusivamente, oficializar todas as distorções ocorridas em São Paulo durante esses anos todos provocadas pelo desplanejamento que é a filosofia básica que orienta o estado caótico da nossa cidade. Ninguém planeja nada, ninguém respeita nada e então, temos esse espetáculo triste e deprimente de vermos o Poder Público culpado pela ação e tentar remediar aquilo que não soube fazer através do chamado planejamento homologatório.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 27

do

Processo

492/79

Amélia Masumi Iguchi

Reg. 16/133

ROD.:K20 FOLHA:3

TAQ.: Denise

COMISSÃO:Urbanismo

ORADOR:

DATA:12-06

SEM REVISÃO

Duas ordens de consideração temos a fazer, vamos ver se conseguiremos ser o mais breve possível, de ordem jurídica e urbanística. Sob o ponto de vista jurídico, esse projeto se encaixa naqueles projetos que tramitam nesta Câmara, mais de 200 e que se caracterizam pelo fato de serem casuísticos, pontuais, fragmentadores, homologadores, desagregadores e retalhadores de uma realidade urbana que já é sofrível e que vai sofrer mais ainda.

Sob o ponto de vista jurídico, ele viola quatro princípios fundamentais da Constituição, eu vou ler: Primeiro, viola o princípio da impessoalidade, pois ao pretender acudir os violadores da lei, os nomina especificamente como detentores de privilégios especiais especialmente por serem o que são, violadores da lei, é o artigo 37 da Constituição. Assim, pessoaliza a questão ao legislar para pessoas especificamente apontadas em detrimento daquelas que cumprem a lei, sendo essas últimas, por isso mesmo, colocadas em situação de secundariedade evidente. Não se pode achar que os violadores têm mais privilégios do que aqueles que cumprem a lei, caso contrário, que vantagem levam esses últimos. Pode-se obviamente descriminalizar o crime, mas nunca o criminoso, porque nessas hora ninguém fala daquele que cumpre a lei, só fala daquele que viola.

Alega-se que a existência de situações de fato deve nos levar logicamente à conclusão de que é necessário estabelecer, em relação a elas, uma situação de direito. Ora, não basta que o fato seja contrário à norma jurídica para que ela seja mudada. Afinal, se assim o fosse, a simples repetição sistemática de um crime se tornaria doutrinariamente justificável para descaracterizá-lo como tal. E neste



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 28

do

Processo

492/99

Amalia K. C. M. Iguchi

Reg. 11133

DT-10

ROD.:K20 FOLHA:4

TAQ.: Denise

COMISSÃO:Urbanismo

ORADOR:

DATA:12-06

SEM REVISÃO

caso, então, a ordem pública estaria irremediavelmente lançada às ruas e à conveniência e ao talante de quem achasse allow (?) de seus próprios interesses conveniente ou não cumpri-la. Entre as situações de fato e de direito, deve existir um critério que determine valor ativamente à prevalência do primeiro sob o segundo. Assim sendo, em razão de que devemos focalizar a questão pelo seu caráter eminentemente público e não privado ou coletivo, deve-se perguntar, qual o grau de necessidade ou utilidade o qual o grande problema público que será resolvido com tal transformação. Viola-se, portanto, o princípio da indisponibilidade do interesse público ao rebaixá-lo à condição derivadaDagmar



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 29 do
Processo 492/99
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 12/88

ROD.:K21	FOLHA:1	TAQ.:dagmar	COMISSÃO:URB
ORADOR:		DATA: 12-06	SEM REVISÃO

ao rebaixá-lo à condição derivada da mera apreciação opinativa pessoal, privatizando-se o planejamento público como mero apêndice de interesses particulares de fatos gerados pela total insubmissão do cidadão aos seus deveres de zelar e promover a ordem pública. O privado é intocável, não pode sofrer qualquer prejuízo, mas a cidade pode. É espantoso.

Por último, viola os princípios da finalidade e da motivação ao destacar que sua proposta não tem outro objetivo que o de atender interesses particulares os quais se tenta grosseiramente identificar como sendo os da sociedade também, sem que se prove concretamente a existência de um fim ou motivo de interesse público completamente impessoal. É a total privatização do público.

Sob o ponto de vista urbanístico.

Como estamos sob a égide do planejamento homologatório que apenas oficializa a baderna que campeia pela cidade, ninguém questiona nada, capitulando-se cômoda e incondicionalmente diante do fato consumado plenamente passível de reversão. Essa história de dizer que a situação é irreversível é balela. Cientificamente ela pode se reverter, sim, porque se não estaríamos negando o princípio científico da teoria do planejamento urbano que já completou um século, menos nesta cidade, que ainda não foi devidamente comunidade desse fato.

Não leva em conta o contexto urbanístico do entorno para analisar as diversas variáveis envolvidas no problema em exame, para descobrir as causas da anomalia e tratar da sua adequada correção. É óbvio que para se resolver um problema é preciso primeiro conhecer o problema, analisá-lo, saber suas causas. Aqui, não, ninguém analisa



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT 10

Folha nº 30 do

Processo 492/99

Amélia Maria Iguchi

Reg. 11133

ROD.:K21	FOLHA:2	TAQ.:dagmar	COMISSÃO:URB
ORADOR:		DATA: 12-06	SEM REVISÃO

nada, mas já sabe a solução. Aceita naturalmente o fluxo de trânsito ali existente como realidade positiva a determinar a mudança do padrão zonal da rua. Todo mundo fala que o zoneamento é que está errado, nunca ouvi ninguém dizer que o trânsito é que está errado. E está, porque no trânsito ninguém planeja absolutamente nada, faz o que bem entende, as ruas são propriedade privada do CET. Quando é público e notório que o trânsito apresenta-se claramente superado, inadequado, errado e insuficiente na sua configuração atual. Mas quando esse binário estiver saturado, quais serão as próximas vítimas dessa espantosa "desengenharia" de tráfego?

Repetindo, o trânsito está superado, inadequado, errado e insuficiente, quer sob o ponto de vista da sua finalidade intrínseca, isto é do escoamento do tráfego automotor, quer sob o ponto de vista de sua missão urbanística, que é de coadjuvar e apoiar a adequada organização e ocupação espacial da área em seu entorno. Não leva em consideração o cálculo de acréscimo de volume de veículo que fatalmente aumentará por essa transformação, contribuindo rapidamente para a saturação de área e, aí sim, demolindo o prédio dessa cidadã, que vai rachar de vez, pois a ocupação comercial vai aumentar o trânsito. Não considera que a referida rua não tem largura suficiente para acomodar com segurança e desenvoltura a fluidez do trânsito, que se agravará com o aumento do seu volume, extravasando-se pelas ruas do entorno. Não leva em conta os efeitos do possível esvaziamento e enfraquecimento de áreas comerciais contíguas pelo deslocamento do eixo comercial que sua efetivação provocará. Não avalia o potencial de pressão que a partir da mudança de sua tipologia zonal se abaterá



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 31	do
Processo 492/99	
Aplicia Mayumi Iguchi	
Rcg. 111.53	

ROD.:K21 FOLHA:3

TAQ.:dagmar

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 12-06

SEM REVISÃO

sobre as vias paralelas e transversais. Não soluciona a existência residual de um filete de imóveis entre as ruas Guararapes e Indiana, que ainda permanecerão Zona 1.

Acrescenta um segundo corredor comercial paralelo ao da Indiana, que se constitui em clara aberração, o primeiro, pois como se sabe esse particular tipo de arranjo urbanístico funciona como zona de transição na fronteira de outras zonas diferenciadas, como é o caso da rua Indiana. Aumenta o grau de retaliamento de uma configuração zonal que naquele bairro já é sofrível. Não avalia o grau de poluição ambiental, sonora e visual que o projeto ensejará. Não avalia o impacto da elevação dos aluguéis dos imóveis ali erguidos e sua repercussão no custo operacional dos comerciantes ilegalmente ali instalados, bem como a intensidade da concorrência ruinosa que ali poderá se estabelecer em relação aos centros comerciais tradicionais do bairro.

Por último, respondendo algumas questões levantadas aqui, de que as pessoas ali trabalham e sustentam suas famílias: ninguém que trabalhe ou gere empregos está dispensado de respeitar a lei e promover a ordem pública, instrumento fundamentador da ordem jurídica que sustenta a convivência social. Estando ou não trabalhando, todos têm de se submeter ao interesse público, à lei, e promover a ordem pública. A questão da superação da realidade desse bairro...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 32

do

Processo

492/99

América Marçal Iguchi

Reg. 11133

DT-10

ROD.: K22 FOLHA:1

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 12-06

SEM REVISÃO

A questão da superação da realidade desse bairro é totalmente absurda porque este bairro, como todos os outros de S. Paulo, na época do seu zoneamento tinha apenas 15% da população que tem agora. Nos últimos 25 anos teve um crescimento de 550%, dado pela capacidade desse zoneamento que foi calculado matematicamente para suportar um determinado crescimento que já se esgotou, porque tudo tem um limite, tudo pára num ponto. O crescimento já se esgotou. E portanto se deve investir agora é em qualidade, não em quantidade.

Quanto a essa questão do CCM, acho que é melhor arranjar outro advogado porque a questão tributária se configura no exato momento da ocorrência do fato gerador, independentemente de qualquer outra condição. O fisco não está obrigado a levar em consideração outras questões que não sejam exclusivamente tributárias. O senhor pode obter uma inscrição tributária mas não pode obter uma inscrição zonal. É diferente, não tem nada a ver uma coisa com outra. E muitas questões poderiam ser objeto dessa análise.

Essa questão do emprego e do trabalho, ora, ninguém está pedindo que se fechem os estabelecimentos definitivamente. A única questão é: pedindo que se transfiram para os centros comerciais tradicionais e regularmente organizados para isso. Porque se essa pessoa não tem condições de se estabelecer nesses centros, é melhor que fechem, porque aí outros que estão na fila surgirão para suprir o seu lugar. Afinal, na vida de um comerciante, a transferência de um estabelecimento comercial de lugar é uma realidade, que está presente a qualquer momento, ou porque o aluguel subiu demais, ou porque o ramo



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 33	do
Processo	402/99
Assinatura	Amélia da Silva Iguchi
Rec.	1133
DF-10	

ROD.: K22 FOLHA:2

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 12-06

SEM REVISÃO

está fraco, ou o ponto não está bom, uma série de motivos. Este é mais um, e portanto não existe problema algum...

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Para concluir, por gentileza.

O SR. _____ - Concluindo, não existe problema algum na sua mudança em função do interesse público relevante. Eu poderia me estender muito mais mas vou parar por aqui... Eu já acabei.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - (Campainha) - Por gentileza, eu pediria respeito a quem está falando.

O SR. _____ - Não preciso levar patadas, eu já disse que acabei. Eu apenas vou acrescentar, pedir para que seja anexado ao processo.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Sim, não tenha dúvida. (Palmas)

Aproveitando, gostaria de passar a palavra ao Vereador Nelson Guimarães Proença que aqui nos visita, para falar a respeito também do projeto.

(MANIFESTAÇÃO FORA DO MICROFONE)

Então, eu gostaria de passar a palavra ao Sr. Manuel Machado, por gentileza.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA (PPS) - Quantos faltam inscritos?

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Depois tem a Dona Odete, novamente...

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA (PPS) - A Dona Odete já falou, então vou falar antes dela.

O SR. MANUEL MACHADO - Quando a Dona Odete falou que mora no bairro há trinta e poucos anos, eu só quero informar que moro no



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 34 do

Processo 492/99

Arquivo: Mzyumi Iguchi

Reg. 11133

DT-10

ROD.: K22 FOLHA:3

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 12-06

SEM REVISÃO

bairro há quarenta e quatro. Fui um dos diretores da Sociedade Amigos da Cidade Monções, logo depois veio a Sociedade Amiga Hípica Paulista. Quando o bairro era uma casquinha de noz. De repente o bairro cresceu, graças a Deus organizadamente, e podemos ter hoje um bairro digno de morar. Quando o comércio veio não degradou nada, continuou sendo um bairro bom de morar. A Sra. Dona Odete falou em resgate. A senhora já imaginou qual a rua em que pode passar um resgate para atender alguém na Berrini? Qual é a rua? Rua Indiana? Rua Guararapes? Água Espraiada? Lá embaixo, por que não aqui e descendo direto do quartel dos Bombeiros? O quartel dos bombeiros, lá do aeroporto, desce direto pela Rua do Moço (?), Engenheiro Maciel, Guararapes, está na Berrini. Qual é outra rua que vocês querem que façam isso? Vocês estão pensando só em comércio, não estão pensando em ligação direta - de ônibus, de carro, de caminhão, de gente - que sai do aeroporto para as firmas que tem na Berrini. Dona Odete, há quarenta anos não tinha a Berrini, era um riacho. Eu já sei, meu filho, vou parar já. Era um riacho que os ônibus atolavam, não iam quando chovia. De modo que voltar ao que era, nunca mais. Era só isso. Obrigado. (Palmas)

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Obrigado. Agora eu gostaria de passar a palavra ao Vereador Nelson Proença.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA (PPS) - Eu cumprimento a todos, dou meu boa-tarde a todos, não pude assistir as primeiras discussões porque estava com audiências marcadas fora da Câmara, mas recebi o convite da Comissão de Política Urbana para participar e aqui estou, porque eu sou um defensor da qualidade de vida da cidade e não posso estar omissa quando esse assunto se discute. Eu queria deixar



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 35	do
Processo	492199
Assinado por	Amélia Maryumi Iguchi
Rec.	11133

ROD.: K22 FOLHA:4	TAQ.: MÁRCIA	COMISSÃO: URB
ORADOR:	DATA: 12-06	SEM REVISÃO

marcada minha posição frente a essas questões através de uma definição de princípios. Eu acho impossível discutir um tema como esse, em que há vários interesses em jogo, se não firmarmos alguns princípios.

O primeiro princípio que eu gostaria de deixar estabelecido como princípio de conduta meu é de que o avanço econômico com melhoria da qualidade de vida é progresso; o avanço econômico com piora da qualidade de vida é retrocesso. (Palmas) Acho que essa questão é básica.

SE NÓS SÓ TOMARMOS...Camilo.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 36

do

Processo

492/99

Amélia Mayumi Iguchi

Rev. 1133

ROD.:K23 FOLHA:1

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:Nelson Guimarães Proença

DATA:12-06-00

SEM REVISÃO

Se nós só tomarmos indicadores econômicos para medir se estamos indo bem ou não no país, então, este país hoje é o mais feliz do mundo, porque os indicadores mostraram aumento da economia, com mais exportação. Na verdade, sabemos que não é isso que está se passando. Houve uma série de conseqüências que permitem dizer que não é o resultante final; o avanço econômico do país não está sendo acompanhado de um avanço social. Na Cidade, ocorre a mesma coisa.

Conheci São Paulo desde que nasci. Como nasci há muito tempo, conheci um dos bairros mais formosos de São Paulo, o Bairro de Santa Ifigênia até os Campos Elísios. Esse bairro lindo hoje é a cracolândia. Não houve uma política de preservação do bairro e, aos poucos, ele vem se deteriorando, degradando. Há quem diga que a única solução é a derrubada de tudo, na tentativa de fazer uma nova operação urbana naquele local. Esse é o primeiro princípio.

O segundo princípio é de que temos, em São Paulo, hoje três grandes desafios, os quais devemos aceitar e cumprir na ordem que vou enunciá-los. Também continuo dizendo que aquilo norteia a minha posição. O primeiro desafio é preservar o que restou dentro desse crescimento desordenado da Cidade, como referência de um modo de vida melhor. O segundo princípio é promover, sempre que possível, as melhorias das condições, mesmo onde isso não foi possível preservar. O terceiro ponto, também fundamental, é a recuperação de áreas que não estão totalmente degradadas e que ainda podem ser recuperadas.

Os três princípios, esses três preceitos, nesta sequência, preservar, promover e recuperar, devem ser outros princípios a nortear



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 37	do
Processo 492/99	
Amélia Maria Guimarães Iguch	
Reg. 11133	

ROD.:K23 FOLHA:2	TAQ.:Camilo	COMISSÃO:URB
ORADOR:Nelson Guimarães Proença	DATA:12-06-00	SEM REVISÃO

decisões. Dentro desses dois primeiros, veio o terceiro, que também tem norteado a minha posição como Vereador desta Casa.

Antes de promovermos qualquer mudança que possa acentuar a descaracterização da Cidade, seria necessário promovermos a segurança, a fim de assegurar a preservação do que restou de bom da Cidade; e ao ter algumas decisões que permitissem promover a melhoria de áreas que ainda podem, de imediato, serem promovidas.

Na Casa, temos um conjunto de projetos voltados para o zoneamento da Cidade, que tem essa finalidade. Por exemplo, temos um projeto que transforma o Jardim de Saúde de zona 2 e zona 1. É preservador, ótimo. Temos um projeto que transforma a região do Rio Pequeno, no Parque dos Príncipes, em zona 2 e zona 1. Outro é o de Campo Grande, onde se procura transformar a zona 2. Isso é ótimo. Eu, particularmente tenho um projeto chamado *Bairros Verdes*, que não só procura preservar todas as zonas 1 da Cidade como também procura identificar, em cada região da Cidade, onde que sobrou um grupo de ruas como essa que está delimitado pela Guarapás, para estimular sua transformação em bairro verde. Existe isso na Cidade toda, uma rua comercial, por ali, mas sobrou um grupo de quarteirões que juntos podem ser totalmente recuperados quanto ao verde nas ruas ou casas e o impedimento da entrada de qualquer forma de comércio e serviço. Portanto, a preservação residencial existe, na Cidade toda, em todos os bairros. Temos de garimpar esta Cidade, descobrir onde estão essas áreas e recuperá-las.

Nesse sentido, parto dessa sequência de idéias, de que progresso só é progresso quando acompanhado de uma indiscutível



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 38	do
Processo	492499
Assinatura	Amélia Mayumi Iguchi
Reg.	11133

ROD.:K23 FOLHA:3	TAQ.:Camilo	COMISSÃO:URB
ORADOR:Nelson Guimarães Proença	DATA:12-06-00	SEM REVISÃO

melhoria da qualidade de vida. O grande desafio desta cidade é preservar o que restou e trabalhar para promovermos e recuperarmos até onde possível o que foi infelizmente modificado para pior. Em terceiro lugar, acho que é essencial esta Casa, antes de promover qualquer mudança que contribua para descaracterizar mais, ter como tarefa urgente votar projetos que possam melhorar e preservar a Cidade.

Se formos discutir pontualmente aqui ou lá, é absolutamente impossível criar uma consciência solidária dentro da Cidade, daquilo que todos nós temos de fazer para conseguirmos reencontrar o caminho que foi perdido há mais ou menos 30 anos. Pelo menos, tenho fé de que isso seja recuperado. Nesse sentido, projetos como esse, que são pontuais, independe dos interesses até legítimos de sua atividade profissional. Se ele contribuiu para melhorar, tudo bem. Se ele não contribui, ele não vai passar, nesta Casa, porque aqui há um grande grupo de vereadores que não permitirá que projetos que piorem a cidade de São Paulo, que não ajudem na reconstrução venham sejam aprovados. Eu, inclusive, sou um desses vereadores.

Manifesto isso claramente com todas as letras, porque quando as posições são claras, fica mais fácil fazermos uma discussão como essa.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Passo novamente a palavra
(Carla)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 39	do
Processo 492/99	
Assinado por Amílcar Iguchi	
Reg. 11133	DT-10

ROD.:k24	FOLHA:1	TAQ.: Carla	COMISSÃO:URB
ORADOR:		DATA: 12-06	SEM REVISÃO

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) Passo novamente a palavra à senhora Odete Oliveira, por gentileza. Ia pedir para o professor Cândido e o Mário serem breve , mesmo porque estamos em primeira audiência, seria interessante que todas as partes pudessem preparar uma síntese do que pretendem colocar para termos uma agilidade e nos aprofundarmos tecnicamente na questão.

A SRA. ODETE OLIVEIRA - Gostaria de me dirigir especificamente ao comerciantes da Rua Guararapes para dizer que a ASSABRON - Associação dos Amigos do Bronklin Novo - está à disposição no que pudermos fazer no sentido de ajudá-los a se organizar e pleitear um lugar adequado dentro da lei de zoneamento, que não lhes cause maiores prejuízos e dissabores.

Não sou eu, a Odete, ou a ASSABRON, mas sim a Organização Mundial de Saúde que determina dez metros quadrados por habitante. Em São Paulo estamos com menos de quatro metros. Metro quadrado é espaço físico para respirarmos, quer dizer espaço livre de vegetação circundando e equilibrando as construções, o comércio e as moradias. Estamos adoecendo, gradativamente, porque não temos ar suficiente. Somos a cidade do mundo com maior índice de problemas e doenças pulmonares . Somos uma das mais atingidas pelo monóxido de carbono. O CET preocupa-se, como bem disse o Dr. Cândido, em colocar os bairros cortando e destruindo as ruas, nem tem pavimentação ou estrutura própria.

Agora, o tráfego pesado que passa pela Rua Guararapes é um crime ecológico, para o pulmão dos moradores, para o meio ambiente, somando-se a todos os outros crimes de desrespeito à lei.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	40	do
Processo	492/99	
Ampliação	Ampliação	
Reg.	1133	DT-10

ROD.:k24	FOLHA:2	TAQ.: Carla	COMISSÃO:URB
ORADOR:		DATA: 12-06	SEM REVISÃO

Existem pessoas que ainda não conseguem nos compreender. Os habitantes querem qualidade de vida. Assim como os senhores têm direito a pleitear um lugar para o comércio, e que tenham o maior progresso possível, os habitantes têm direito de querer ar puro, menos envenenado, com menos monóxido de carbono. O CET, o comércio ilegal, as pessoas estranhas, os eventos, os escritórios, os consultórios e os restaurantes estão em uma soma desastrosa e cruel promovendo...

Gostaria de me colocar à disposição dos senhores, se é que os senhores têm vontade para isso. Porém, não abriremos mão, em hipótese alguma, de querer revitalizar e resgatar a região do Brooklin. Há muita coisa para ser resgatada. A Rua Guararapes é uma das que causam transtornos por causa dos corredores de trânsito. Quando a rua é revitalizada e ordenada, só fará parte do local os carros dos moradores. No entanto, o CET jogou tráfego pesado, corredores de trânsito, começou pelas bordas até chegar à Rua Guararapes e outras ruas.

Dez metros quadrados por habitante para podermos respirar, lembrem disso, por favor. Pedimos a compreensão, os senhores são inteligentes. Acredito nisso. Muito obrigado.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Professor Cândido Malta, por favor.

O SR. CÂNDIDO MALTA - Queria dizer a você que está falando mais sobre o comércio que o corredor CR1 2 não permite comércio e restaurantes. A idéia de que ele seja comércio local para atender Z1 não é atendida por esse tipo de corredor. Na verdade, o que esse corredor permite são escritórios, agências bancárias e não comércio,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 41	do
Processo	492/99
Assinatura	Amador Aguiar Iguchi
Reg.	11133

ROD.:k24	FOLHA:3	TAQ.: Carla	COMISSÃO:URB
ORADOR:		DATA: 12-06	SEM REVISÃO

serviço local. Se o objetivo é de criar o comércio de serviço local, teria de se criar um novo tipo de corredor, 8CR7.

- Comentário fora do microfone.

O SR. CÂNDIDO MALTA - A Gabriel não é isso, é Z8CR1 1, não é de comércio, está tudo ilegal. Vivemos em São Paulo a convivência do poder público...

- Comentário inaudível.

O SR. CÂNDIDO MALTA - Sim, exatamente. Cria-se um corredor que não permite um comércio e vocês, erroneamente, pensam que estão sendo legalizados. Vocês continuarão sendo achacados pelo fiscal que irá cobrar propina, no final do mês, para manter vocês lá sem multa.

Quero esclarecer bem esse ponto, se quiser podemos mostrar a lei. Como sou autor da lei, sei bem que serviços permite. Percebo que existe um grande equívoco entre o que vocês pleiteiam e o que está sendo objeto do nosso debate. Se vocês pretendem criar uma zona de comércio e serviço local em volta de uma Z1, que seria aqui, teria de criar um novo tipo de zona, como eu criei. Como secretário de planejamento, criei a Z8CR5 e 6. Não existe comércio nesse local, é um novo tipo, Z8CR7. Agora, quem pode fazer isso? A Secretaria do Planejamento, em uma política de conjunto (Anelise)



ROD.: K25 FOLHA:1	TAQ.: Anelise	COMISSÃO: Política Urbana
ORADOR:	DATA: 14/06/00	SEM REVISÃO

...de conjunto. E como fazer isso de um modo civilizado? É nós, de sociedades amigos de bairro - e aí eu falo como presidente de uma sociedade amigos de bairro - sermos ouvidos sistematicamente com uma visão de conjunto pelo menos do bairro.

No caso da Rua Guararapes, que vocês afirmam ser o ponto de partida do raciocínio que vocês fazem, que a CET não admite tirar seis linhas de ônibus. Eu, como planejador urbano, não admito esse dogma da CET. Não existe dogma. Essas linhas não podem sair. Tem de ser demonstrado que não existe alternativa. Eu precisaria acreditar. No âmbito de nossa conversa não é possível. As informações que são trazidas numa audiência pública como a que estamos fazendo aqui não permitem esse aprofundamento. Então, recomendo que vocês procurem a SABROM - a Presidente da SABROM está aqui se dispondo - e discutam todas as alternativas de um modo civilizado, calmo e tranquilo. Aqui não se trata de estarmos numa batalha campal dizendo que vocês são elitistas. Vejo um pouco esse argumento no ar. Somos elitistas porque queremos Z-1 em São Paulo. Na verdade, Z-1 é um benefício que deve ser estendido a toda a população que queira morar em bairro estritamente residencial. Quem aceita morar com mistura de usos que defenda isso no seu bairro. A mesclagem de usos é o que o zoneamento regra. A Z-2 é a zona mais misturada que existe. Temos de criar novos tipos de zona, defendendo isso, com uma revisão de todo o zoneamento de São Paulo. Temos de ter zonas mais protetoras, que qualifiquem o espaço.

Estávamos defendendo uma lógica absurda. Onde está degradado, bote Z-2. Ou seja, consagra a degradação. É um absurdo. Tem muita Z-2 que não deve permanecer assim, porque não interessa aos moradores ter



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT 10

Folha nº 43 do
Processo 492/99
Amélia Maxima Iguchi
Reg. 11133

ROD.: K25 FOLHA:2	TAQ.: Anelise	COMISSÃO: Política Urbana
ORADOR:	DATA: 14/06/00	SEM REVISÃO

esse tipo de zona. As pessoas desconhecem totalmente esse assunto, que ainda é restrito a muito poucas pessoas. Sei que minha presença aqui traz muitas informações, pois sou muito entendido do assunto.

É possível mudarmos esse tipo de diálogo, em que associações de moradores aprofundem a questão, inclusive a questão do tráfego. Na antiga administração a orientação dada era destruir a Z-1, colocando tráfego no meio. Você deixa o comércio ilegal se instalar para criar uma situação de pressão e destruir a Z-1.

A Z-1 corresponde a 5% do espaço da cidade de São Paulo. Então, quem diz que se não ficar na Z-1 morre de fome, porque não tem onde trabalhar, está exagerando. Há 95% do espaço disponível para o comércio de uma forma generalizada. O que falta é expandir Z-1. Mas aí há um conflito, pois na hora em que um uso se instala numa Z-1, num lugar proibido, o proprietário aluga um pouco mais barato, mas mais caro que o residencial. Há um ganho financeiro. O aluguel residencial rende menos do que o comercial. Há interesse no proprietário especulador em querer que seu imóvel passe a abrigar comércio.

Nós, proprietários - eu sou proprietário de Z-1 -, que não queremos prédios ou comércio, estamos abrindo mão de uma renda adicional que poderíamos ter. E estamos fazendo isso porque gostamos de morar em um bairro com muita árvore, um benefício para a Cidade como um todo. Quando o comércio se instala - vejam na Gabriel Monteiro da Silva - a primeira coisa que eles fazem é cortar toda árvore que tenha em frente ao comércio, porque a árvore obstrui a visão da possível clientela. Tiram toda a área verde do chão, pavimentam para ter o máximo de estacionamento. Então, o comércio depreda o verde.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 44 do

Processo 492/99

Assinatura: Marumi Iguchi

Reg. 11133

DT-10

ROD.: K25 FOLHA:3

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 14/06/00

SEM REVISÃO

Vamos criar uma cidade em que consigam conviver os que acham que verde é um benefício e os outros. Há cidadãos que não ligam para isso, acham que um vasinho de gerânios é suficiente. Eu gosto muito de verde, acho essencial para o meu equilíbrio psicológico, além do ar que se respira. O ar é muito melhor em qualidade quando ele é filtrado. Quando a árvore cresce, ela pega o gás carbônico que está no ar e transforma em lenho. Tanto que quando a tora de madeira é queimada, o gás carbônico volta para a atmosfera. A árvore, aproveitando o gás carbônico, solta oxigênio. É uma coisa maravilhosa a função da árvore de purificar o ar de nossa cidade.

Então, acho que deveríamos defender os 5% de espaço na Cidade que temos com unhas e dentes. Vamos admitir que na Rua Guararapes tivesse um tráfego impossível de tirar, tem de ser lá. Tenho minhas dúvidas. Não aceito essa premissa enquanto não se vê o conjunto. Essa premissa tem de ser muito bem examinada. Não dá, numa audiência pública... (Luiz Carlos)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 45 do

Processo 492/99

Ana Maria Mayumi Iguchi

Reg. 14433

ROD.:K26 FOLHA: 1 TAQ.: Luiz Carlos COMISSÃO: Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente – Audiência pública ORADOR: DATA: 12.06.00 **SEM REVISÃO**

... Essa premissa tem de ser muito bem examinada.

Então, vê-se que não dá, numa audiência pública, para fazermos esse exame. Deveríamos ter a presença da Sempla, em conjunto com a CET, discutir essa questão, convencer - e isso é o que chamamos Plano de Bairro. Assim faço um apelo que caminhemos para essa idéia de Plano de Bairro, que é o que acho que permitirá um diálogo organizado entre nós. (Palmas)

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Obrigado pelas considerações. E gostaria de passar a palavra ao Sr. Mário Zupo (?).

SR. MÁRIO ZUPO - Vocês desculpem-me de voltar a usar da palavra, mas volto em nome da Amebron (?), que é a Associação dos Moradores e dos Empresários de Rua Guararapes, no Brooklin Novo, para aceitando o convite de d. Odete para discutir o assunto, porque nós também moramos no bairro e queremos sua conservação.

Também gostaria de falar para aquele senhor, do Campo Belo, que fez um discurso aqui, e que já se retirou, que ele simplesmente veio aqui sentar e apresentar um discurso longo e sem nexos, porque é um discurso pronto, sem analisar a situação como um todo. Ele veio só dar uma opinião a respeito de um assunto que ele deve, talvez, se dar tempo a isso... Mas tudo bem, ele já se retirou, não dá para falar mais.

A Lei Municipal nº 7.805, de 01.11.72, que é a Lei do Zoneamento, no capítulo I, Objetivo e Definições, diz: "Artigo 1º: Esta Lei dispõe sobre a divisão do território do município em zonas de uso, e regula o parcelamento, uso e ocupação do solo, tendo em vista os seguintes objetivos: 1º) assegurar a reserva dos espaços



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 46 do

Processo 492/99

Américo Mayumi Iguchi

Reg. 144...

ROD.:K26 FOLHA: 1 TAQ.: Luiz Carlos COMISSÃO: Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente – Audiência pública ORADOR: DATA: 12.06.00 SEM REVISÃO

necessários e localização adequada destinada ao desenvolvimento das diferentes atividades urbanas; 2º) Assegurar a concentração equilibrada das atividades e de pessoas no território do município, mediante controle do uso e do aproveitamento do solo; 3º) Estimular o orientar o desenvolvimento urbano.

Ou seja, estamos falando de uma lei de 1972 que, por si, diz que deve ser orientado e estimulado o desenvolvimento urbano. E faz 30 anos que isso não se altera. Então, não vejo onde que ela está orientando nem estimulando o desenvolvimento. O fato de estarmos sofrendo represálias por parte da Regional até certo ponto se admite porque é uma zona que não deveria ser permitido o uso que está sendo feito. No entanto, o que verificamos na nossa Cidade, e dito até pelos próprios fiscais é que 95% da cidade de São Paulo está construída irregularmente. Ou seja, nos últimos 30 anos a Cidade cresceu vertiginosamente, sem o devido respaldo das leis ou da fiscalização adequada. O fato que foi divulgado de que os fiscais vêm receber propina contribuiu e contribui para que, se os nossos legisladores não se derem conta dessa situação, vamos continuar tendo áreas invadidas, vamos continuar construindo irregularmente, usando irregularmente.

Eu não sei... Desculpa a pergunta, Vereador: Quando foi o último Plano Diretor aprovado?

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Há 20 anos.

SR. MÁRIO ZUPO - Há 20 anos. Estive na Sempla, e questioneei o regionamento pleiteado. As pessoas que estavam lá há dez, 15 anos me



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 47

do

Processo 492/99

Ass. M. Z. M. Iguchi

Rcg. 11133

ROD.:K26 FOLHA: 3 TAQ.: Luiz Carlos COMISSÃO: Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente – Audiência pública ORADOR: DATA: 12.06.00 SEM REVISÃO

disseram que era o terceiro ou quarto Plano Diretor que estava sendo realizado, e que não sai do papel.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Só uma observação: acho que o senhor está começando a entrar e acompanhar o processo do Plano Diretor, tão necessário. E aí nós vemos a importância do Plano Diretor para a cidade de São Paulo. Há dois anos, realizamos quase 300h de discussão aqui na Câmara Municipal e, por incrível que pareça, quase ninguém ficou sabendo. Tentamos, na medida do possível, divulgar isso para toda a imprensa, e foi divulgado para rádios, televisões, jornais; convocamos associações, todas aquelas pessoas que quisessem discutir o problema do planejamento da Cidade. Por incrível que pareça, tivemos uma participação muito pequena, dada a importância do que foi discutido em relação ao Plano Diretor. E, diga-se de passagem: nessas 300h de discussão, tivemos a presença dos maiores especialistas, acredito, do Brasil, em todas as áreas, não só na área de urbanismo. Iniciamos, inclusive, até com o Prof. Aziz Ab'Saber (?), um geógrafo conhecido internacionalmente; e terminamos até discutindo a sociologia da ocupação, quando tivemos aqui a presença do Prof. Hermes(?), do Prof. Cândido, discutindo metodologias, processos, e verificamos, por incrível que pareça, que, infelizmente, o projeto apresentado pelo Prefeito e remodelado pelo Sr. Prefeito Celso Pitta, tratava simplesmente de uma perfumaria porque, de concreto, não existia ... (IDELCI)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 48

do

Processo

492/99

Assinado por: *Amílcar de Almeida Iguchi*

Reg. 11133

DT-10

ROD.: K-27 FOLHA:1

TAQ.: Idelci

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 12.06

SEM REVISÃO

Ele tratava simplesmente de uma perfumaria, porque de concreto não existia absolutamente nada. A única coisa concreta que existia nesse projeto era a possibilidade da desfiguração total, uma vez que permitia a possibilidade da operação interligada na Z-1, zonas de uso exclusivamente unifamiliar. Então, o que se pretendia era atacar a Z-1, permitindo a construção de prédios. Tivemos, inclusive, e foi questionado, foi solicitado pelos consultores do Plano Diretor, os dados, se porventura tivessem, que balizaram exatamente o plano. E nós tivemos como resposta que não existiam dados a respeito. Existia um consenso de uma discussão de 20 anos. Ora, como é que vamos discutir - e aí volto à questão da Rua Guararapes - como é que vamos discutir qualquer problema com relação a tráfego, a tudo, se não dispomos de nenhum dado? É uma conclusão lógica, é uma discussão surrealista.

Na realidade, com todos aqueles técnicos que compareceram aqui, houve unanimidade quanto à reprovação daquele Plano Diretor, que o prefeito anterior queria impingir à população de São Paulo, sob a égide do planejamento, mas o que buscava, na realidade, era acabar de descaracterizar a nossa cidade.

Essa é que é a possibilidade e a discussão que levou exatamente a um trabalho de impedimento, mesmo porque não temos condições de dispor nenhum dado que pudesse nos balizar para apresentar um substitutivo a esse Plano Diretor proposto pelo Executivo.

Recentemente houve a posição do Prefeito Régis de Oliveira, de retirar todos os projetos do Executivo. Portanto, o projeto do Plano Diretor, apresentado pelo ex-Prefeito Celso Pitta, foi para o arquivo



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 49 do
Processo 492/99
Assinatura: [assinatura]
Reg. 11133
DT-10

ROD.: K-27 FOLHA: 2	TAQ.: Idelci	COMISSÃO: URB
ORADOR:	DATA: 12.06	SEM REVISÃO

sem condições de discussão nesta gestão. Acredito que essa medida, na realidade, longe de prestar um desfavor à nossa cidade, contribuiu muito para a melhoria da qualidade da vida em nossa Cidade; mesmo porque, volto a falar, não tínhamos nenhum dado para fazer qualquer tipo de discussão ou avaliação (Palmas)

O SR. _____ - Isso nos leva a admitir que a intenção não vinga, porque todos estão bem intencionados. Quando a gente fala em um projeto específico, a crítica é sobre o projeto específico. No entanto, o projeto global não sai do papel. O que acontece? A Cidade cresce, vemos uma série de corredores que foram criados posteriormente à Lei de Zoneamento. É exatamente isso que estamos pleiteando, visto que o próprio mapa espelha a realidade. O fato de termos um corredor aqui na Rua Guararapes neste pedaço - porque o restante dela tem zoneamento diferenciado - o fato de ter neste corredor um corredor especial, estudado junto com a Sabrom (?), junto com técnicos, não vai alterar a qualidade de vida da região porque o tráfego que existe na Rua Guararapes, que sai do Aeroporto de Congonhas - porque é a única rua que desce do Aeroporto de Congonhas reto, atravessando a Vereador José Diniz, Avenida Santo Amaro e que vai até a Avenida Nações Unidas. É por isso que a CET não quer tirar os ônibus de lá, para não ficar fazendo contornos até dentro da Z-1.

Então, esta rua, isto aqui nunca terá um comércio que possa prejudicar a qualidade de vida do bairro. Muito pelo contrário. Se vocês notarem, a Z-1 é restrita praticamente à Sociedade Hípica Paulista. E nós não estamos aqui para defender a Sociedade Hípica Paulista. Aliás, não estamos defendendo nenhum interesse privado.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 50	do
Processo 492/99	
Assinatura: Amílcar de Almeida	
Reg. 11133	
DT-10	

ROD.: K-27 FOLHA:3

TAQ.: Idelci

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 12.06

SEM REVISÃO

Também sou morador do bairro, como a maioria das pessoas presentes, representando a Associação.

Então, é esta a posição que eu queria deixar claro, porque estamos, com isso, estimulando e orientando o desenvolvimento urbano.

(Palmas)

O SR. AURELIO NOMURA (PSDB) - Obrigado. Agradeço a manifestação. Gostaria de cumprimentar o senhor e a Associação, até por essa possibilidade de uma integração, de um entendimento diretamente com a outra Associação dos Moradores. Acho de fundamental importância.

Volto a lembrar a importância da participação aqui na Câmara e principalmente nas eleições, para que possamos, no ano que vem, discutir o Plano Diretor e o Plano de Bairro, tão bem colocado pelo Prof. Cândido Malta. Isso é de fundamental importância. A Cidade não está andando. Mas se formos verificar dentro dos projetos de lei aqui levantados e mais de 200 que estavam, verificaremos que a maioria dos autores dos projetos são pessoas que não têm qualquer vinculação com o bairro; mesmo porque uma proposta de mudança do zoneamento é claro levanta exatamente críticas favoráveis ou não.

Então, geralmente um vereador que não tem qualquer vinculação com o bairro é que apresenta o projeto. Existem exceções, é claro, mas geralmente essa é a regra geral.

Vamos passar para o próximo item. PL 43697, de autoria do Vereador Domingos Dissei, em segunda audiência pública. Dispõe sobre alteração da Lei 11.157/91, que fixou o perímetro e a zona de uso do

SEGUE m, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 1 57 a 54

Em 20/06/00

mts.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

A Com. de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

29/06/2000

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 29.06.00 as 16 h.

MST

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao DT.94 - Senhora Chefe,

Para arquivamento.

07.07.00

MST

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

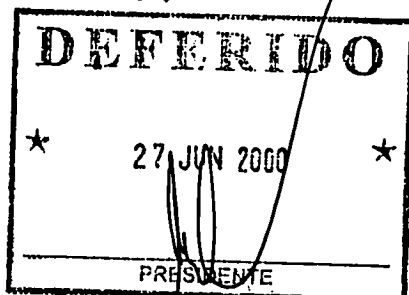
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>55</u> fls.
Arquivo em	<u>10-julho-2000</u>
O Func.º	<u>AD</u>

LINA ANGÉLICA MARIA GUMALSKAS
Documentalista - RF 100.927



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR BRUNO FEDER



REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13-0980/2000

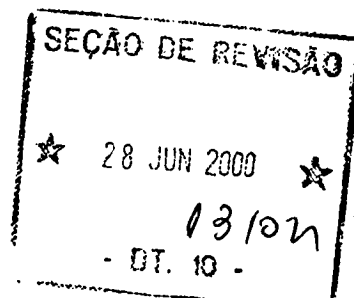
Senhor Presidente

Vereador Bruno Feder vem à presença de Vossa Excelência para requerer a retirada dos seguintes projetos: PL nº 145/1999, PL nº 492/1999, PL nº 571/1999 e PL nº 598/1999, por não ter mais interesse que os referidos projetos prosperem nesta Casa.

Nestes termos, aguarda deferimento.

Sala das Sessões, de junho de 2000.

Bruno Feder
Vereador



nejamento, defendendo, como consequência o fatalismo consistente em se aceitar o fato consumado como tal, porque não sabe como fazer e, portanto, não lhes resta outra opção senão render-se aos fatos e puramente oficializar o caos. Agora estamos desta espantosa lógica da perversidade: o veneno que destrói a cidade é a sua salvação!

Tal projeto não pode prosperar porque desde seu nascedouro, como obra da teratologia político-administrativa que polui sua concepção é monstruosamente deformado nos seus pressupostos jurídicos, como se verá.

1) Viola o princípio da impessoalidade, pois ao pretender acudir os violadores da lei, os nomina especificamente como detentores de privilégios especiais, exatamente por serem o que são: violadores da lei. Assim, pessoaliza a questão, ao legislar para pessoas especificamente apontadas, em detrimento daquelas que cumprem a lei, sendo, por isso mesmo, colocados em situação de secundariedade evidente. Não se pode achar que os violadores da lei tenham mais privilégios dos que a cumprem; caso contrário, que vantagem levam estes últimos? (pode-se, obviamente, decriminalizar o crime; nunca o criminoso!).

2) Alega-se que a existência de situações de fato deve nos levar logicamente à conclusão de que é necessário estabelecer em relação a elas, uma situação de legalidade. Ora, não basta que o fato seja contrário à norma jurídica para que ela seja mudada. Afinal, se assim fosse, a simples repetição sistemática de um crime seria doutrinariamente justificável para descaracterizá-lo como tal. E neste caso, então, a ordem pública estaria irremediavelmente lançada às ruas, e à conveniência e ao talante de quem achasse, à luz de seus interesses específicos, cumpri-la ou não.

3) Entre as situações de fato e de direito deve existir um critério que determine valorativamente a prevalência do 1º sobre o 2º. Assim sendo - e em razão de que devemos focalizar a questão pelo seu caráter eminentemente público, e não privado ou coletivo - deve-se perguntar qual o grau de necessidade ou utilidade, ou qual o grande problema público que será resolvido com tal transformação? Viola-se, portanto, o princípio da indisponibilidade do interesse público, ao rebaixá-lo à condição derivativa da mera apreciação opinativa pessoal, privatizando o planejamento público como mero apêndice de interesses particulares de fato, gerados pela total insubmissão do cidadão aos seus deveres de zelar e promover a ordem pública. (O privado é intocável, e não pode sofrer qualquer prejuízo; mas a cidade, pode! Espantosa lógica!).

4) Viola, assim, os princípios da finalidade e motivação, ao destacar que sua proposta não tem outro objetivo que o de atender a interesses particulares, aos quais se tenta grosseiramente identificar como sendo os da sociedade também, sem que se prove concretamente a existência de um fim ou motivo de interesse público completamente impessoal. (É a suprema deformação: é a total privatização do público!)

De maneira ampla, estas seriam as principais objeções de natureza jurídica ao projeto em tela. Poderíamos avançar e alargar, bem como aprofundar a análise das incongruências e das distorções de direito que invariavelmente caracterizam iniciativas desse tipo, porém, julgamos as que acima fizemos absolutamente suficientes para determinar seu imediato arquivamento.

Passaremos, então, a detalhar, sob o ponto de vista urbanístico p.p. dito, as distorções e negatividades que tal projeto apresenta:

Como é do conhecimento de todos, a cidade de S. Paulo é a única urbe de seu porte no mundo que não possui um sistema integrado e permante de planejamento, em que todos os setores da vida urbana

se integram hierarquicamente, sob uma mesma unidade de comando, na tarefa de determinar holisticamente o futuro da cidade e as correções do presente. Tal fato constitui claramente a absoluta irresponsabilidade com que o poder público caracteriza sua atuação precípua de administrar a cidade, cometendo tipicamente um verdadeiro crime de lesa-sociedade, pelas repercussões e prejuízos de toda a ordem ao plano urbanístico da cidade.

Como não existe planejamento algum (há, na verdade, a "doutrina" oficiosa do desplanejamento), a cidade se expande sem qualquer controle, racionalidade ou equilíbrio, envolvendo-se seus agentes produtores em verdadeira selvageria semi-tolerada, que rompe com todos os princípios científicos secularmente determinados pela ciência do planejamento urbano. Em consequência, temos o caos inquite tanto dos dias de hoje, que nos aproxima da deblaque final.

Neste contexto, a resposta do poder público em geral, se revela não apenas espantosamente inútil, mas claramente agravante de tais males, pois se baliza pelos princípios do planejamento homologatório que meramente oficializa o caos reinante, em função das mais inacreditável incapacidade de enfrentar e resolver os problemas como os que aqui estão sendo "tratados".

Basicamente, os princípios do planejamento homologatório que estão presentes neste PL são os seguintes:

1) Não questiona absolutamente nada, capitulando cômoda e incondicionalmente diante do fato consumado, plenamente passível de reversão.

2) Não leva em conta o contexto urbanístico do entorno para analisar as diversas variáveis envolvidas no problema em exame, para descobrir as causas daquela anomalia e, em função dela, tratar de sua adequada correção.

3) Aceita naturalmente o fluxo de trânsito ali existente como realidade positiva a determinar, portanto, a mudança do padrão zonal daquela rua, quando é público e notório que o mesmo apresenta-se claramente superado, inadequado, ERRADO e insuficiente na sua configuração atual, quer sob o ponto de vista da sua finalidade intrínseca - escoamento do tráfego automotor - quer sob o ponto de vista de sua missão contextual de coadjuvar e apoiar a adequada organização e ocupação espacial da área de seu entorno.

4) Não leva em consideração o cálculo do acréscimo do volume de veículos que fatalmente aumentará, pela maior permissividade de uso do solo, contribuindo rapidamente para a sua saturação viária.

5) Não considera que a referida rua não tem largura suficiente para acomodar com segurança e desenvoltura a fluidez do trânsito que por ela passa, e que se agravará com o aumento do referido volume, como acima apontado, extravasando-o pelas ruas do entorno.

6) Não leva em conta os efeitos de possível esvaziamento ou enfraquecimento de áreas comerciais contíguas, pelo deslocamento do eixo comercial que sua efetivação provocará.

7) Não avalia o potencial de pressão que, a partir da mudança de sua tipologia zonal se abaterá sobre suas vias paralelas e transversais.

8) Não soluciona a existência residual de imóveis entre a rua Guararapes e Indiana, que ainda permanecerão como Z-1.

9) Acrescenta um segundo corredor comercial paralelo ao da referida rua Indiana, o que se constitui numa clara aberração, pois como se sabe, este particular tipo de arranjo urbanístico funciona como zona de transição na fronteira de outras duas zonas diferenciadas, como é o caso da rua Indiana.

10) Aumenta o grau de retalhamento de uma configuração zonal que, naquele bairro, já é, de per si, sofrível.

11) Não avalia o aumento no grau de poluição ambiental, so

nora e visual que a pretensão contida no PL ensejará.

12) Não avalia o impacto da elevação dos aluguéis dos imóveis ali erguidos e sua repercussão no custo operacional dos comerciantes ilegais ali instalados, bem como a intensidade da concorrência ruínosa que ali poderá se estabelecer.

Em síntese, sua justificativa parece ser insuficiente, generalista e simplista, procurando focalizar uma realidade de fato que é produto do poder público em prevenir e corrigir erros do planejamento urbano em geral, baseado na incrível lógica de que a simplificação oficialização de um erro o transformará em acerto!

É, portanto, um projeto totalmente nefasto, errado e despropositado., Não deve ir adiante. Deve ser arquivado.

Antonio Cunha M. Heitor
Antonio Cunha Nascimento Heitor
Diretor-Presidente

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha - n.º 55.

Em 07/07/00

M.S.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente